



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.212, DE 17 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para abertura de dotação orçamentária referente a obras de recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais do Assentamento Monte Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.794, de 17 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para abertura de dotação orçamentária referente a obras de recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais do Assentamento Monte Alegre, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|---|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 26.608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | |
| 26.608.0048 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | |
| 26.608.0048.1 | Projeto | |
| 26.608.0048.1.259 | CONVÊNIO ESTADUAL - AQUISIÇÃO DE PIÇARRA - SAA-PRC-2022/02225 | R\$ 30.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 30.000,00 |
| FONTES DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de repasse financeiro do Convênio Estadual SAA-PRC-2022/02225, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o município de Araraquara, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de maio de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).